



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.082, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar próprio municipal ao Estado de Minas Gerais para a construção da Escola Estadual "Magno Claret", dando outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado expressamente a doar o imóvel de propriedade do município, com área total de 10.449,52 m², objeto de matrícula R01, nº 23265, de 18-09-95 do CRI local, a favor do ESTADO DE MINAS GERAIS.

§ único: Referido imóvel situa-se no lugar denominado "Mocambo de Cima", com as seguintes confrontações gerais em Lagoa de Santo Antônio, no município: ao norte com os herdeiros de Benjamim Ribeiro e com área de equipamentos do Bairro Saquarema até encontrar a Rua Contorno, com a Rua Contorno, a leste divisa numa extensão de 20,30 ms.. Ao sul divide com o fundo de residências localizadas na Av. Camilo Alves da Silva e com a Rua 2 do Conjunto Habitacional Dom Camilo (atual Conjunto Habitacional Dona Marieta) e a oeste 169,07 ms com a Rua 21 do Conjunto Habitacional Dom Camilo (atual Dona Marieta), tudo de acordo com planta oficial integrante da primitiva doação feita ao município pela doadora Construtora Hermeto Costa Ltda. e objeto da escritura supra mencionada.

Art. 2º) - Em decorrência da presente doação, obriga-se o doador a passar escritura definitiva em favor do donatário imediatamente e após a aprovação e sanção da presente Lei, constituindo-se em transferência de domínio de área institucional para edificação e funcionamento de Escola Estadual "Magno Claret".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito as Leis Municipais 2.057 e 2.065, respectivamente, de 10-05-95 e 08-06-95.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de setembro de 1995.


Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal.